

PORTARIA

Nº 1050/2019

“Dispõe sobre autorização para servidor conduzir veículo oficial.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, e de acordo com o que dispõe a Lei nº 2043, de 30 de abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º- AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros a serviço, desde que atendidos os requisitos de formalidades exigidas na Lei nº 2043/2010.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO - SEPEDI

| NOME | CNH Nº |
|--------------------------------|---------------|
| Ercílio de Souza | 00852275140 |
| Simei da Silva Ferreira | 03003172791 |
| Jaime Gomes Martins | 01218083650 |
| André Luiz de Oliveira Chagas | 03200639235 |
| Anderson Luiz Soares Medeiros | 01168750574 |
| Ricardo Batista de Paulo | 02355247600 |
| Rafael Serafim dos Santos | 05796335944 |
| Lucas Passos de Arruda | 02658320693 |
| Ricardo dos Santos Braz | 03202880498 |
| Juliana Coelho Araújo Carvalho | 03422732271 |
| Márcia Ione Melo Souza | 06017859883 |
| José Carlos Ribeiro | 03442684652 |

Artigo 2º- Esta Portaria terá a validade pelo período de 02 (dois) anos, contando-se a partir da data de sua publicação, podendo ser renovada a critério da Administração, observado o prazo de validade, categoria e pontuação da CNH do servidor autorizado.

Artigo 3º- Fica o Departamento de Frota responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade, categoria e pontuação da CNH do servidor autorizado.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de outubro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito